, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 25/09/2018 às 17:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800158-20.2017.8.12.0033 e o código 569EA82.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA **DEVEDORA**





Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Eldorado Vara Única

25 de setembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Doutor Daniel Raymundo da Matta,



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n. º 37 Bairro Jardins dos Estados Campo Grande/MS Tel.: +55(67) 3026-6567

E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer Economista - CORECON - 1033-MS

Daniel Dias & Filho LTDA

Rua Santa Terezinha, nº 1385 Bairro: Centro Eldorado/MS

Link para Documentos do Processo http://www.realbrasil.com.br/espaco-do-credor/

Visando o cumprimento do encargo honrosamente nomeado na qualidade de Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Daniel Dias & Filho LTDA, sob n. 0800158-20.2017.8.12.0033, principalmente no que concerne ao Art. 22 inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso "apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor" a Real Brasil Consultoria e Pericias, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Economista Fábio Rocha Nimer, vem por meio do presente apresentar seu Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado "Espaço do Credor".

SUMÁRIO

1.	Cor	nsiderações Iniciais	. 4
2.	Do	Andamento Processual	
	2.1.	Da Manifestação do Banco do Brasil	. 4
	2.2.	Da manifestação do autor	
	2.3.	Manifestação do Credor Agrícola Cristalina	
	2.4.	Da Manifestação do Administrador Judicial	
3.	Da	transparência aos Credores do processo de RJ	Ę
4.	Enc	cerramento	Ę



Rua Odorico Quadros, n. 9 37 Bairro Jardins dos Estados Campo Grande/MS Tel.: +55(67) 3026-6567 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer Economista - CORECON - 1033-MS

Daniel Dias & Filho LTDA Rua Santa Terezinha, nº 1385 Bairro: Centro Eldorado/MS

Link para Documentos do Processo http://www.realbrasil.com.br/espaco-do-credor/

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do Andamento Processual

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da devedora.

2.1. DA MANIFESTAÇÃO DO BANCO DO BRASIL

O Banco do Brasil, em resposta a intimação realizada pelo d. juízo para se manifestar a respeito do pedido de autofalência, apresentou petição às fls. 1.519/1.520, na qual acompanhou o requerimento do Administrador Judicial para que ocorra a

Assembleia Geral de Credores e nesta, seja deliberado a respeito do Plano de Recuperação Judicial e eventual quebra.

2.2. DA MANIFESTAÇÃO DO AUTOR

Em atenção ao despacho de fls. 1.507, o autor veio aos autos às fls.1.521 informar que retirou do estabelecimento onde a Recuperanda exercia suas atividades a placa de "aluga-se", conforme decisão judicial.

2.3. MANIFESTAÇÃO DO CREDOR AGRÍCOLA CRISTALINA

O credor Agrícola Cristalina, veio aos autos à fl. 1.522 reiterar seu pedido de Habilitação de Crédito, juntado às fls. 1.455/1.458, vez que até o momento não foi apreciado pelo d. Juízo.

2.4. DA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

O Administrador Judicial, cumprindo com o determinado, veio aos autos às fls.1.523/1.525 manifestar-se a respeito do pedido de convolação em falência, requerida pelo autor, informando que o autor, desde o mês de dezembro de 2017 não mais se importou em dar continuidade à ação.

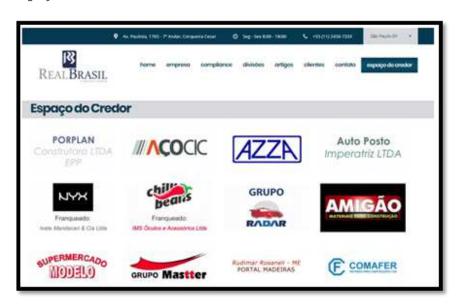
Quanto a isto, o Código de Processo Civil informa que "nenhum juiz prestará a tutela jurisdicional senão quando a parte ou interessado a requerer, nos casos e forma legais".

, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 25/09/2018 às 17:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800158-20.2017.8.12.0033 e o código 569EA82.

Desta forma, visto que a Recuperação Judicial não mais cumpre com seu objetivo, expresso pelo artigo 47 da lei 11.101/05, deixou a critério do d. juízo a decisão a ser tomada.

3. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o "Espaço do Credor".



Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empreses em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.

4. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2018.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

rado nos autos digitais por Úsuário padrão para acesso SAJ/AT, em 25/09/2018 às 17:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800158-20.2017.8.12.0033 e o código 569EA82.



CUIABÁ - MT AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403 BOSQUE DA SAUDE • CEP. 78050-000 FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37 JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260 FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930 FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ AV. RIO BRANCO, 26 • SL CENTRO • CEP. 20090-001 FONE +55 (21) 3090-2024

्रा हैं Septia do original assinado digitalmente por REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA e PROTOCOLADORA TJMS 2. Protocolado em 25/09/2018 às 16:35, sob o número WELD18080040087 UBERABA - MG RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, MERCÉS • CEP. 38060-010 FONE +55 (11) 2450-7333